

**EDITAL N°23/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS  
PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE” (PET-SAÚDE  
CLIMA) 2026/2028**

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais campus Poços de Caldas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Poços de Caldas/MG, tornam público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção simplificada de vagas para Estudantes Voluntários para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Clima), promovido em conformidade com o Edital SGTES/MS n° 23, de 23 de março de 2026, considerando decreto n° 11.798, de 28 de novembro de 2023, e considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei n° 11.129, de 30 de junho de 2005, e a Portaria Interministerial MS/MEC n° 421, de 3 de março de 2010.

<b>Cronograma</b>	
Publicação do Edital	24/06/2026
Prazo de inscrição	25/06/2026 até 02/07/2026
Homologação das inscrições	A partir de 02/07/2026
Divulgação dos resultados	A partir de 06/07/2026
Início das atividades	10/07/2026

## **1. DOS OBJETIVOS DO PET-SAÚDE CLIMA**

### **1.1 Objetivos gerais**

O PET-Saúde é uma iniciativa do Ministério da Saúde, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde — SGTES/MS, voltada à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, tendo como pressuposto a educação pelo trabalho, a formação interprofissional, a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e participação social, bem como o fortalecimento do Sistema Único de Saúde — SUS.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

O PET-Saúde Clima tem como finalidade desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde relacionadas aos efeitos das mudanças climáticas e ambientais sobre a saúde, considerando os territórios, as vulnerabilidades socioambientais, a vigilância em saúde, a produção do cuidado, a comunicação de risco, a equidade, a justiça climática e a capacidade de resposta do SUS

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Clima) tem como objetivos gerais articular a Secretaria Municipal de Saúde e os cursos da área da saúde e ciências Exatas e Tecnológicas para desenvolverem e implementarem ações interdisciplinares a fim de:

- a) Fortalecer estratégias interprofissionais de vigilância em saúde, atenção à saúde e comunicação social para desenvolver a capacidade adaptativa do cuidado no SUS frente à resiliência climática, com foco na equidade;
- b) Promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais. Contribuir para a melhoria do sistema de saúde e a formação de futuros profissionais;
- c) Promover a Integração ensino-serviço-comunidade, de modo a incorporar, de forma transversal, as temáticas da equidade em saúde no enfrentamento às emergências climáticas e ambientais nos processos formativos, em consonância com as necessidades atuais do SUS.

## 1.2 Objetivos específicos

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Clima) a ser desenvolvido possui a seguinte temática: **“Entre Águas e Territórios: Resiliência Climática e Cuidado no SUS em Poços de Caldas”**, com os seguintes objetivos específicos:

- a) Criar estratégias para mapear e enfrentar riscos sanitários e ambientais no território, incluindo eventos climáticos extremos, condições de moradia, acesso à água de qualidade, saneamento básico, segurança alimentar e nutricional e exposições ambientais, articulando informações da vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador com as necessidades de cuidado identificadas;
- b) Fortalecer a integração entre vigilância em saúde e atenção básica no território - Desenvolver estratégias interprofissionais para identificar, monitorar e responder a agravos relacionados às mudanças climáticas, articulando vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador com as equipes de atenção primária.
- c) Fortalecer a vigilância popular em saúde no território, promovendo a participação ativa das comunidades e movimentos sociais na identificação, análise e comunicação de riscos sanitários e ambientais relacionados às emergências climáticas e ambientais, em articulação com a vigilância em saúde, contribuindo para respostas mais equânimes no contexto das mudanças climáticas e ambientais.
- d) Analisar como o acesso aos serviços da Atenção Especializada são impactados pelas emergências

climáticas e ambientais e acentuam as desigualdades frente aos marcadores de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais;

e) Construir estratégias para ampliação do acesso à Atenção Especializada, a partir da análise de itinerários terapêuticos reais de populações em situação de maior vulnerabilização social e territorial que são impactadas pelas emergências climáticas e ambientais, elaborando ações para diminuição do tempo de espera, analisando critérios de priorização, fluxos e diretrizes assistenciais, referência e contra referência;

f) Qualificar a gestão do cuidado, fortalecendo a comunicação clínica e organizacional entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde, com foco na continuidade do cuidado, redução do tempo de espera e na diminuição de desfechos evitáveis relacionados a atrasos diagnósticos e terapêuticos

g) Elaborar ações para enfrentar as desigualdades no acesso à informação e às tecnologias em saúde, identificando barreiras que afetam populações e territórios mais vulnerabilizados frente às emergências climáticas e ambientais;

h) Construir estratégias para fortalecer a comunicação em saúde relacionada às emergências climáticas e ambientais nos territórios, considerando percepções de risco, circulação de informações e desinformações, diferentes línguas e linguagens, produção de sentidos sobre saúde, ambiente e cuidado, e seus efeitos sobre o acesso, a adesão às ações de promoção, prevenção e cuidado no SUS;

## 2. DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

---

Para o desenvolvimento do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Clima), serão estruturados três eixos que terão objetivos e atividades específicas, conforme determina o Edital SGTES/MS nº23, de 23 de março de 2026:

Os eixos a seguir organizam as atividades dos projetos do PET-Saúde: Clima, estruturando os processos de ensino-aprendizagem, intervenção e mudança de práticas no SUS. Cada eixo expressa dimensões complementares do enfrentamento das emergências climáticas e ambientais

**Eixo I:** Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

**Eixo II:** Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

**Eixo III:** Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

Nos termos do item 5.6 do Edital SGTES/MS nº 23/2026, os projetos poderão contemplar a participação de estudantes na condição de voluntários (não bolsistas) nos Grupos de Aprendizagem Tutorial, distribuídos entre os três eixos temáticos.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

---

De acordo com o que está disposto no Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, caberá, (item 7.9),

aplicável no que couber aos participantes voluntários, caberá, resumidamente, as seguintes atribuições ao(à) estudante voluntário(a):

- a) Desenvolver práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde, produzindo conhecimento relevante em áreas prioritárias da gestão e da atenção à saúde;
- b) Participar de todas as atividades programadas no âmbito do PET-Saúde;
- c) participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão durante sua permanência no Programa;
- d) Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação;
- e) Produzir, publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos científicos, fazendo referência ao PET-Saúde;
- f) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado;
- g) Preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- h) Quando solicitado pelos tutores, participar dos eventos de ensino, pesquisa e extensão da PUC Minas e outros realizados na área de abrangência do projeto;
- i) Apresentar relatórios parciais (entregas) e ao término do projeto, apresentar relatório final dos 24 (vinte e quatro) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas pelo Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026.
- j) Dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, as quais serão monitoradas pelos coordenadores dos projetos e dos grupos de aprendizagem tutorial;
- k) O Estudante voluntário deverá preencher e assinar a Folha de Controle de Frequência até o dia 15 de cada mês.

#### **4. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:**

---

- 4.1 O acompanhamento e avaliação dos estudantes voluntários serão realizados periodicamente pelos tutores;
- 4.2 Os estudantes voluntários que desistirem e/ou não tiverem bom rendimento em qualquer etapa no desenvolvimento do seu plano de trabalho poderão ser substituídos, a critério dos tutores, com o aval dos preceptores do projeto, mediante a realização de novo processo seletivo, com a publicação de novo Edital;
- 4.3 Todos os estudantes voluntários que desenvolverem no mínimo 06 (seis) meses de atividades no Programa, com aprovação do seu preceptor e do seu tutor, receberão uma declaração referente às atividades desenvolvidas pelo Programa PET-Saúde
- 4.4. Nos termos do item 5.7 do Edital SGTES/MS nº 23/2026, na hipótese de impossibilidade de continuidade de algum estudante bolsista, o(a) estudante voluntário(a) poderá ser indicado(a) para ocupar a vaga, passando da condição de voluntário(a) para bolsista, desde que atendidos os critérios e requisitos deste Edital e observada a disponibilidade orçamentária.

## 5. DA EXCLUSÃO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA

---

Será afastado do Programa, o estudante voluntário que:

- a) não mantiver currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- b) não participar ativamente do grupo PET-Saúde Clima e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) apresentar desempenho insatisfatório no Programa, na avaliação realizada pelo tutor;
- d) concluir, deixar de frequentar ou trancar o curso de graduação pelo qual foi selecionado;
- e) desistir do Programa;
- f) praticar ou se envolver em ações não condizentes com os objetivos do Programa e com o Regimento Geral da PUC Minas.
- g) cumular qualquer outro tipo de bolsa PET- Saúde e/ou qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação

## 6. DAS VAGAS

---

Serão ofertadas no total, para estudantes voluntários participarem do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Clima), **21 (vinte e uma) vagas para início imediato e 14 (quatorze) vagas para cadastro de reserva.**

Vagas para estudantes voluntários		
Curso	Qtd. de vagas para início imediato	Qtd. de vagas para cadastro de reserva
Biomedicina	3	2
Enfermagem	3	2
Fisioterapia	3	2
Medicina	3	2
Odontologia	3	2
Psicologia	3	2
Engenharias	3	2

## 7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE

---

- 7.1. Em estrito atendimento ao disposto no item 6.2.7 do Edital SGTES/MS nº 23/2026, à legislação federal pertinente, às políticas públicas de promoção da equidade e ao disposto na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais campus Poços de Caldas assegura a adoção de ações afirmativas no presente processo seletivo.
- 7.2. As ações afirmativas têm como objetivo promover a inclusão, a diversidade e a equidade no âmbito do Programa PET-Saúde: Clima, sendo destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PcD) e trans.

- 7.3. Considerando o quantitativo total de vagas dispostas neste edital, fica assegurada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas de vagas de Estudantes Voluntários para candidatos negros (pretos e pardos), 5% (cinco por cento) para candidatos indígenas, 5% (cinco por cento) para candidatos quilombolas, 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência, e 5% (cinco por cento) para candidatos trans, aplicadas de forma proporcional a cada categoria.
- 7.4. Para concorrer às vagas reservadas no escopo das ações afirmativas, o(a) candidato(a) deverá manifestar expressamente seu interesse no momento da inscrição, assinalando o campo específico no Formulário de Inscrição (Anexo I).
- 7.5. O enquadramento na reserva de vagas afirmativa deverá ser comprovando, sendo:
- I - Para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação. Formulário de autodeclaração conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível no Anexo III deste edital;
- II - Para as pessoas indígenas, declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; A Resolução Conjunta nº 12, de 13 de dezembro de 2024, dispensa a exigência do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), assegurando aos povos indígenas o direito à autodeterminação e tornando facultativa a apresentação do referido registro no ato da matrícula. Dessa forma, a apresentação do RANI não é obrigatória, sendo suficiente a entrega de documento de autodeclaração (disponível no Anexo IV neste edital) assinado pelo candidato e por sua liderança;
- III - Para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local (disponível no Anexo V neste edital); ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;
- IV - Os candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VI), acompanhado de laudo médico ou avaliação biopsicossocial atualizada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), em conformidade com o art. 4º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão).;
- V - Para as pessoas trans (Travestis, Transexuais e Transgêneros), com autodeclaração (disponível no Anexo VII deste edital), podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação.
- 7.6. A veracidade das informações prestadas no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos, a/o candidata/o passará a concorrer pelo acesso universal.
- 7.7. Não caberá análise de pedido de recurso para reserva de vaga aos candidatos que não declararem a sua condição no formulário de inscrição desta seleção.
- 7.8. Caso os percentuais de reserva resultem em frações, aplica-se arredondamento para cima quando o resultado for igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), e para baixo quando inferior. Nas hipóteses em que o arredondamento resultar em zero vagas para qualquer dos grupos previstos, será garantida ao menos 1 (uma) vaga supranumerária para o respectivo grupo, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº 5.801/2024.
- 7.9. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a modalidade de ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.10. O Plano de Ações Afirmativas (PAA) deste processo seletivo, elaborado em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024, encontra-se detalhado no Anexo II deste Edital.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO E DA VIGÊNCIA

---

- 8.1. Nos termos do item 8.14 do Edital SGTES/MS nº 23/2026, a participação na condição de estudante voluntário(a) (não bolsista) não dá direito à concessão de bolsa, sendo assegurada a emissão de certificado ou declaração de participação ao final do período de atividades.
- 8.2. A vigência do Programa está prevista de 10/07/2026 até 30/06/2028, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de execução, nos termos do item 1.5 do Edital SGTES/MS nº 23/2026.
- 8.3. O desenvolvimento das atividades pelos estudantes voluntários(as) não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a PUC Minas campus Poços de Caldas, com o Ministério da Saúde ou com a Secretaria Municipal de Saúde de Poços de Caldas, nos termos da legislação de regência, uma vez que visam propiciar oportunidade de aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades relevantes para a formação profissional.

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

---

- 9.1 O período de inscrição será **de 25/06/2026 (quinta-feira) até 02/07/2026 (quinta-feira), das 09:00 às 20:00**, na Secretaria Acadêmica da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais campus Poços de Caldas, 1º. Andar, Prédio 1.
- 9.2 Após o período mencionado, não serão aceitas novas inscrições, tampouco complementação de documentação;
- 9.3 A inscrição é totalmente gratuita;
- 9.4 Poderão se inscrever neste processo seletivo para atuar como estudante voluntário, os candidatos que respeitem os seguintes critérios:

### Critérios gerais

- a) Possuir 8 (oito) horas semanais\* disponíveis para destinar ao Projeto;  
\* A carga horária referida é mesclada entre horários diurnos, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.
- b) Seja estudante matriculado na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais campus Poços de Caldas;
- c) Estar regular perante a Receita Federal.

### Critérios específicos

Curso	Critérios
Biomedicina	a) Estar regularmente matriculado no curso; b) Estar cursando a partir do 2º período; c) Sem reprovações anteriores no Histórico Escolar.
Engenharias	a) Estar matriculado no curso
Enfermagem	a) Estar cursando entre o 3º e 7º período b) Tenha cursado ou esteja cursando as seguintes disciplinas: “Educação e Comunicação em Saúde”
Fisioterapia	a) Estar cursando entre o 4º e 7º período b) Tenha cursado ou esteja cursando as seguintes disciplinas: “Fisioterapia na Saúde Coletiva”; “Integração, Ensino e Serviço: Saúde Pública e Interprofissionalidade”, “Cidades Saudáveis e Qualidade de Vida”.
Medicina	a) Estar cursando entre o 2º e 4º período b) Disponibilidade de pelo menos 8h/semana, para os próximos 2 anos (julho/2026 - junho/2028), sem ingresso no Internato neste período.
Odontologia	a) Estar cursando a partir do 2º período
Psicologia	a) Estar cursando entre o 4º e 6º período b) Tenha sido aprovado nas disciplinas: “Políticas Públicas”; “Cidades Saudáveis e Qualidade de Vida”.

## 10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

10.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir relacionados dentro de um envelope fechado:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia Comprovante de matrícula com o período em que se encontra no semestre atual
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Histórico Escolar emitido pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), que demonstre o cumprimento dos critérios específicos de cada curso;
- g) Carta de Intenção de no máximo 1 (uma) página;
- h) Conta Bancária do candidato nas seguintes agências: Santander ou Bradesco;
- i) Comprovante Bancário (nome do candidato e conta corrente): Banco/Agência Bancária e Conta com o dígito;
- j) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com indicação do grupo de preferência que deseja pleitear a participação (ANEXO I);
- k) Declaração assinada de compromisso do estudante aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Clima. (ANEXO VIII);
- l) Termo de disponibilidade de horário devidamente preenchido e assinado (ANEXO IX);
- m) Termo de consentimento devidamente preenchido e assinado (ANEXO X).

- n) Documentos de ações afirmativas, quando aplicável (conforme item 7 deste Edital): Autodeclaração Racial, deverão assinar e entregar o ANEXO III ou a Declaração de Pertencimento Étnico Indígena (ANEXO IV), ou a Declaração Étnico Quilimbola (ANEXO V), Autodeclaração PcD com laudo médico ou avaliação biopsicossocial (ANEXO VI), e/ou Autodeclaração de Identidade Trans (ANEXO VII).

## 11. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

---

11.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Clima de Poços de Caldas, a qual será composta pelos coordenadores dos cursos: Biomedicina, Engenharias, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Psicologia.

11.2 A seleção será realizada mediante a análise do Histórico Escolar, do Currículo Lattes e da Carta de Intenção, adotando as seguintes diretrizes:

Na análise do Histórico Escolar será considerada a média real do aluno.

Na análise do Currículo Lattes será analisado:

- Apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- Participação em Projetos ou Grupos de Pesquisa;
- Participação em Programas ou Projetos de Extensão;
- Participação em Grupos de Estudo ou Ligas Acadêmicas;
- Participação em atividades de iniciação científica;
- Participação em eventos científicos;
- Participação em organização de curso e/ou evento;
- Participação em cursos de capacitação.
- Publicação de artigo científico ou outras publicações;
- Monitoria;
- Experiência em ações de Atenção Básica em Saúde;
- Representação estudantil ou representações similares;

Na análise da carta de intenção será considerado a habilidade na escrita, a justificativa e as características do candidato que contribuem para atingir os objetivos do PET-Saúde Clima, considerando os itens aplicados no Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, além da flexibilidade e disponibilidade de horários. Considera-se também o conhecimento sobre as competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais.

11.3 Em caso de empate usar-se-á como primeiro critério de desempate a maior média real no Histórico Escolar. Persistindo o empate, será considerado como segundo critério de desempate, a melhor nota no Currículo Lattes. Será utilizado ainda, como terceiro critério de desempate, a análise da carta de intenção.

11.4 Será critério desclassificatório a não apresentação de qualquer um dos documentos elencados no item 10 do presente edital;

11.5 Será critério desclassificatório a adulteração e/ou falsificação de qualquer informação dos documentos elencados no item 10 do presente edital;

11.6 Em caso de desistência de candidato aprovado no presente processo seletivo, será realizado novo processo seletivo com a publicação de novo Edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece e aceita as condições da seleção, tais como estabelecidas neste Edital e no Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026..

As questões pertinentes à realização da seleção e os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Pró-reitoria Adjunta da PUC Minas campus Poços de Caldas.

Poços de Caldas/MG, 24 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
Delcia Barbosa de Vasconcelos Adami  
CPF: \*\*\*.109.706-\*\*  
Data: 24/06/2026 16:13:29 -03:00



**DELICIA BARBOSA VASCONCELOS ADAMI**

**Coordenadora do PET-Saúde: Clima da PUC Minas *campus* Poços de Caldas**

**ANEXO I**  
**Formulário De Inscrição**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS  
PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE” (PET-SAÚDE:  
CLIMA) 2026/2028

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Nome Completo	Data de Nascimento	Estado Civil
Naturalidade	Sexo	CPF
Cidade de Origem	RG	UF da RG
Data de Emissão RG	E-mail	
Endereço	Complemento	Bairro
Município	UF	CEP
Telefone Celular	Telefone Residencial	Telefone Comercial
Nome do Cônjuge		
Nome da Mãe		
Nome do Pai		

**Qual eixo do Projeto PET- Saúde: Clima 2026/2028 que deseja participar:**

- Eixo I:** Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.
- Eixo II:** Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.
- Eixo III:** Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais
- Qualquer um dos eixos temáticos**

**Deseja concorrer às vagas reservadas de acordo com as políticas de ações afirmativas e promoção da equidade estabelecidas neste edital?**

- NÃO.** Desejo concorrer exclusivamente às vagas de ampla concorrência.
- SIM.** Desejo concorrer às vagas reservadas e declaro-me:

Assinale a categoria aplicável (em caso positivo, anexe a autodeclaração ou o laudo médico correspondente, conforme exigência do edital):

- Pessoa Negra (Preta ou Parda)  Pessoa Indígena  Quilombola  Pessoa com Deficiência (PcD)  Pessoa Trans (travesti, mulher/homem trans, transmasculino ou pessoa não binária)

Poços de Caldas/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**PLANO DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PAA)**

**Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS  
PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE” (PET-SAÚDE:  
CLIMA) 2026/2028

### 1. INTRODUÇÃO

Este Plano de Ações Afirmativas (PAA) tem como objetivo fornecer as diretrizes para implementação das ações afirmativas no âmbito do processo seletivo simplificado para estudantes voluntários do PET-Saúde: Clima – “Entre Águas e Territórios: Resiliência Climática e Cuidado no SUS em Poços de Caldas, promovido pela PUC Minas Campus Poços de Caldas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Poços de Caldas/MG, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

### 2. DADOS BÁSICOS

Órgão/Entidade Proponente:	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas (PUC Minas)
Unidade:	Pró-reitoria Adjunta / Coordenação PET-Saúde
Objeto do projeto:	PET-Saúde: Clima – "Entre Águas e Territórios: Resiliência Climática e Cuidado no SUS em Poços de Caldas"
Nº do Instrumento:	Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026
Coordenador(a):	Delcia Barbosa Vasconcelos Adami
Contato:	petsaude@pucpcaldas.br
Público-alvo:	Estudantes Voluntários
Área do Ministério da Saúde:	CGESC/DEGES/SGTES/MS

### 3. APLICABILIDADE

Tipo de instrumento:  Pesquisa (Art. 10º) – PET-Saúde

Ação à qual se aplica:  Concessão de bolsas

### 4. CRITÉRIOS DE RESERVA DE VAGAS (Art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024)

Considerando o total de 21 (vinte e uma) vagas de início imediato para Estudantes Voluntários, ficam asseguradas as seguintes reservas mínimas:

- 30% para pessoas negras (pretas e pardas) → 6 vagas
- 5% para pessoas indígenas → 1 vaga
- 5% para pessoas quilombolas → 1 vaga
- 10% para pessoas com deficiência (PcD) → 2 vagas
- 5% para pessoas trans → 1 vaga

Todos os percentuais foram calculados sobre 21 vagas de início imediato.

## 5. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

[X] Imediata – vagas preenchidas em lote único por meio deste edital, com aplicação dos percentuais desde o início do processo seletivo.

## 6. ESTIMATIVA DE VAGAS RESERVADAS

Ação/Atividade	Descrição	Total	Negras 30%	Indígenas 5%	Quilombolas 5%	PcD 10%	Trans 5%	Ampla
Estudantes Voluntários	Estudantes Voluntários - Saúde	18	5	1	1	2	1	8
Estudantes Voluntários	Estudantes Voluntários – Ciências Exatas e Tecnológicas	3	1	–	–	–	–	2
TOTAL		21	6	1	1	2	1	11

Nota: Vagas referem-se ao total de início imediato (21). As 14 vagas de cadastro de reserva seguirão as mesmas proporções quando acionadas.

## 7. MEDIDAS DE EQUIDADE

7.1. O processo seletivo garantirá publicidade e acesso igualitário às informações sobre as vagas reservadas e os critérios de participação.

7.2. O formulário de inscrição (Anexo I) contempla campo específico para manifestação de interesse nas vagas reservadas.

7.3. Os documentos comprobatórios das ações afirmativas são aceitos em cópia simples no ato da inscrição, sendo a veracidade de responsabilidade do candidato.

7.4. Candidatos com deficiência que necessitem de condições especiais para participação do processo seletivo deverão informá-las no ato da inscrição.

## 8. PROCEDIMENTOS PARA VAGAS NÃO PREENCHIDAS

Caso alguma categoria de reserva de vagas não seja preenchida, as vagas serão redistribuídas entre os demais grupos de ações afirmativas antes de serem alocadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

## 9. PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Não aplicável a este processo seletivo, por envolver menos de 50 vagas (Art. 4º, §6º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024).

## 10. RELATÓRIOS E MONITORAMENTO

10.1. Ao término do processo seletivo, serão registrados os dados quantitativos sobre o preenchimento

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**  
**Campus POÇOS DE CALDAS**

das vagas reservadas, incluindo: percentual e número absoluto de vagas efetivamente preenchidas, vagas redistribuídas e vagas de ampla concorrência.

10.2. Os dados serão incluídos nos relatórios parciais e finais encaminhados ao Ministério da Saúde, conforme cronograma do PET-Saúde: Clima.

10.3. O descumprimento do PAA poderá resultar em medidas administrativas, incluindo a suspensão de desembolsos, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 5.801/2024.

Poços de Caldas/MG, 24 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
Iran Calixto Abrão  
CPF: \*\*\*.339.198-\*\*  
Data: 24/06/2026 15:51:28 -03:00



---

**Prof. Iran Calixto Abrão**  
Pró-reitor Adjunto da PUC Minas campus Poços de Caldas

Assinado eletronicamente por:  
Delcia Barbosa de Vasconcelos Adami  
CPF: \*\*\*.109.706-\*\*  
Data: 24/06/2026 16:17:41 -03:00



---

**Delcia Barbosa Vasconcelos Adami**  
Coordenadora do PET-Saúde: Clima da PUC Minas campus Poços de Caldas

**ANEXO III**  
**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS  
PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE” (PET-SAÚDE:  
CLIMA) 2026/2028

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a  
candidato/a), portador(a) da CIN/CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser:

Preto(a)

Pardo(a)

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poços de Caldas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOA INDÍGENA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS  
PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE” (PET-SAÚDE:  
CLIMA) 2026/2028

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena  
\_\_\_\_\_, **DECLARAM** que  
\_\_\_\_\_ (nome completo), CIN/CPF nº \_\_\_\_\_, é  
indígena pertencente a este povo, cuja comunidade está localizada em  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o participante mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Poços de Caldas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOA QUILOMBOLA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS  
PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE” (PET-SAÚDE:  
CLIMA) 2026/2028

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo),  
DECLARAM que \_\_\_\_\_ (nome completo), CIN/CPF nº \_\_\_\_\_,  
é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual  
pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, para fins  
de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola, em conformidade com o Decreto nº 4.887, de 20 de  
novembro de 2003. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde  
reside o participante mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Poços de Caldas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO VI**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS  
PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE” (PET-SAÚDE:  
CLIMA) 2026/2028

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a  
candidato/a), portador(a) da CIN/CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de ocupar vaga  
reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
- Deficiência visual: baixa visão
- Deficiência visual: ( ) cegueira ( ) visão monocular
- Deficiência mental/intelectual
- Deficiências múltiplas
- Deficiência auditiva
- Surdez (usuário(a) de LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Este termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a esta declaração, com indicação do código CID-10;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poços de Caldas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO VII**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS  
PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE” (PET-SAÚDE:  
CLIMA) 2026/2028

Eu, \_\_\_\_\_, CIN/CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que sou uma pessoa trans de identidade \_\_\_\_\_ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes \_\_\_\_\_, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para a vaga reservada prevista neste edital.

Declaro ainda estar ciente de que:

- 1) Se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a)/e às penalidades previstas em lei, inclusive de eliminação do processo;
- 2) O nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado em todos os atos do processo seletivo, mesmo que seja distinto de meu registro civil, sendo vedado o uso de outra forma de identificação;
- 3) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, conforme Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

Poços de Caldas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a/e candidato/a/e

**ANEXO VIII**

**Declaração de aceite normas do Edital 23/2026 PUC – PET - Saúde Clima**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS  
PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE” (PET-SAÚDE:  
CLIMA) 2026/2028

Declaro que tomei ciência e que aceito as normas relacionadas ao presente Edital e aquelas também previstas no Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, considerando o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023; a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; e a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que não recebo e não acumularei a bolsa referente ao PET-Saúde com qualquer outro tipo de bolsa do Programa PET-Saúde e/ou qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação, em estrito cumprimento às vedações deste certame.

Poços de Caldas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO IX**

**Declaração de disponibilidade de carga horária**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS  
PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE” (PET-SAÚDE:  
CLIMA) 2026/2028

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, profissional de saúde vinculado(a) ao serviço de \_\_\_\_\_ do Sistema Único de Saúde, declaro, para todos os fins de direito, que possuo carga horária\* de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais disponíveis para o desenvolvimento de atividades de ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Clima).

\* A carga horária referida é mesclada entre horários diurnos, noturnos, finais de semana, atividades presenciais e a distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.

Poços de Caldas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO X**

**Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS  
PARA O “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE” (PET-SAÚDE:  
CLIMA) 2026/2028

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, profissional de saúde vinculado(a) ao serviço de \_\_\_\_\_ do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD, manifesto livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento dos meus dados pessoais exclusivamente para finalidade determinada, doravante para efetivar o Processo Seletivo do presente edital, anuindo para que o CONTROLADOR realize o tratamento de meus dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Declaro que autorizo a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução do presente edital, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo CONTROLADOR nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos dados relacionados à minha identificação pessoal.

Poços de Caldas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E8XBR-DY6FB-VXBNJ-LXJCG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Iran Calixto Abrão (CPF \*\*\*.339.198-\*\*) em 24/06/2026 15:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.248.78.210	Não disponível
Autenticação	ir**@pucpcaldas.br (Verificado)
Login	
HNhMmge3truE6BziQADRBwACmFq/8HcoUc2/zRHaPrc=	
SHA-256	

- ✓ Delcia Barbosa de Vasconcelos Adami (CPF \*\*\*.109.706-\*\*) em 24/06/2026 16:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.98.23.172	Lat: -21,790056 Long: -46,585968
	Precisão: 95 (metros)
Autenticação	del***@pucpcaldas.br
Email verificado	
HKF9wFvzT+j7GOvSST5SsixTeD/5vpozowHHkZOXanU=	
SHA-256	

✓ Delcia Barbosa de Vasconcelos Adami (CPF \*\*\*.109.706-\*\*) em 24/06/2026  
16:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.98.23.172	Geolocalização Lat: -21,790319      Long: -46,585811 Precisão: 114 (metros)
Autenticação Email verificado	del***@pucpcaldas.br
tAd8afLZSxRpoOJbvLVJkkWIXlztIKNtmYxnUkTASAA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.pucminas.br/validate/E8XBR-DY6FB-VXBNJ-LXJCG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.pucminas.br/validate>